



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.178, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, COMBATE E PREVENÇÃO AO USO DE CIGARRO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cajamar, a Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção ao uso de Cigarro Eletrônico, a ser realizada anualmente na semana do dia 31 de maio, nesta data é comemorado o dia mundial sem tabaco. Com foco em atividades educativas voltadas à população, especialmente crianças, adolescente e jovens.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização, Combate e Prevenção ao uso do Cigarro Eletrônico tem como objetivo:

- I - informar a população sobre os riscos do uso de cigarro eletrônico, (DEFs);
- II - realizar campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;
- III - promover atividades preventivas nas escolas da rede municipal;
- IV - envolver professores, profissionais da saúde e famílias no combate ao uso desses dispositivos;
- V - apoiar eventos, palestras, oficinas e materiais informativos sobre o tema.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.179, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A TROMBOFILIA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 2

AUTORIA DO VEREADOR REINALDO SANTOS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cajamar, a Campanha de Conscientização sobre a Trombofilia, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com o objetivo de informar a população sobre essa condição de saúde e promover sua detecção precoce.

Art. 2º A campanha terá como objetivos:

I - divulgar informações sobre a trombofilia, suas causas, sintomas e possíveis complicações;

II - alertar para os riscos da trombofilia, especialmente em gestantes, mulheres em uso de anticoncepcionais hormonais e pacientes em pós-operatório;

III - incentivar o diagnóstico precoce e o acompanhamento médico;

IV - combater a desinformação e o preconceito relacionados à condição;

V - promover a saúde preventiva e o cuidado integral à saúde da mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regimentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.180, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI O “PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO PÓS-PARTO” NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o Programa Municipal de Prevenção e Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto, com o objetivo de promover a saúde mental de gestantes e puérperas, garantir acompanhamento adequado e ampliar as ações de orientação e informação à população.

Art. 2º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Cajamar, a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Depressão Pós-Parto”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, com as seguintes finalidades:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 3

I - divulgar informações sobre a importância do diagnóstico precoce;

II - incentivar a busca por atendimento médico e psicológico;

III - reduzir o estigma em relação à saúde mental materna;

IV - fortalecer a rede de apoio comunitária às mães e famílias.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.181, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O “DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DOENÇAS RARAS” (ÚLTIMO DIA DE FEVEREIRO).”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, o "Dia de Conscientização sobre Doenças Raras", a ser comemorado anualmente no último dia do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 4

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.182, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CAMPANHA "OUTUBRO CAMELO", DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CASTRAÇÃO E O COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAIS"

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha OUTUBRO CAMELO, de conscientização sobre a importância e os benefícios da castração para a saúde e o combate ao câncer em animais, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a conscientização e a divulgação sobre a importância da castração e combate ao câncer em animais, estimulando a divulgação de matérias sobre o tema.

Parágrafo único. A divulgação citada no caput deste artigo será feita através de:

I - palestras;

II - eventos;

III - atividades educativas;

IV - materiais ilustrativos a serem distribuídos para a população de forma impressa ou digital.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.597, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 5

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
839	02.46.01 04.122 0060 2223 3.3.90.39.00 01.110.0000	836	02.46.01 04.122 0060 2223 3.1.91.13.00 01.110.0000	50.500,00
853	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.39.00 01.110.0000	852	02.47.01 04.122 0060 2224 3.3.90.36.00 01.110.0000	25.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
869	02.48.01 04.122 0060 2225 3.3.90.39.00 01.110.0000	861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	73.300,00
909	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.39.00 01.110.0000	861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	50.000,00
932	02.51.01 04.122 0060 2233 3.3.90.39.00 01.110.0000	65	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.91.13.00 01.220.0000	51.500,00
1065	02.54.01 04.122 0060 2237 3.3.90.39.00 01.110.0000	65	02.09.01 12.122 0060 2121 3.1.91.13.00 01.220.0000	50.000,00
1145	02.56.01 15.451 0059 1145 4.4.90.51.00 01.110.0000	1157	02.57.01 04.122 0060 2240 3.3.90.39.00 01.110.0000	377.000,00
1189	02.58.01 04.122 0060 2241 3.3.90.39.00 01.110.0000	861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	102.000,00
1224	02.59.01 04.122 0060 2242 3.3.90.39.00 01.110.0000	861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	101.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.615, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 06/10/2025 à 21/10/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública THAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS CAMBUHY - RE 19032, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 6

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.616, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2025 à 20/10/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública REGIANE VALERIO LIMA - RE 11940, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.617, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ANGERIA SODRE CAMPOS – RE 11.944, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00011246/2025-58, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica, ou seja, a contar de 26/09/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.618, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica adequado de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público ADNILSON PIRES DA SILVA - RE 14.773, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009783/2025-38, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva do servidor, dar-se-á na data da Perícia Médica, ou seja, a contar de 07/10/2025, devendo o mesmo ser submetido a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.619, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública CARLA PATRICIA MENDONCA DE MESQUITA – RE 12534, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, devendo exercer as atribuições do cargo de Agente Administrativo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010973/2025-06, sem aumento ou redução de vencimento.

A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 12 (doze) meses, contados de 26/09/2025, data da Perícia Médica Oficial, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.620, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO SATURNINO - RE 19.931, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença, ora ratificada, teve início no dia 07 de outubro de 2025 e terminará em 04 de abril de 2026.

Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 2.621, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 23/09/2025 à 12/10/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público PAULO HENRIQUE RIBEIRO – RE 18676, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.622, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 04/10/2025 à 13/10/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública VICTÓRIA ALTHEMAN OLIVEIRA – RE 18721, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 7

PORTARIA Nº 2.623, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 01/10/2025 à 07/10/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MONICA TAVEIRA DE SOUSA SANTOS – RE 19819, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ESTRATÉGICA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Processo Administrativo nº 3.165/2025

OBJETO: Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma plataforma de gestão orientada à dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/10/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/10/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 13 de outubro de 2025

Bruno di Francescantonio – Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

Processo Administrativo nº 3.197/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Maria Elce Martins Bertelle, sito a Rua das Cisalpinas, 250 – Parque São Roberto, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/10/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/10/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 13 de outubro de 2025

Régis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Processo Administrativo nº 2.483/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios café, torrado e moído, e açúcar para o abastecimento para consumo do público interno da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Administração, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das licitantes:

A) NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos);

B) GRANTERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.019.669/0001-74, vencedora do item 02 com o valor unitário de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 13 de outubro de 2025

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 8

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.681/2025

OBJETO: Credenciamento de interessados na pré-seleção de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos arquitetônicos e complementares e construir empreendimento habitacional de interesse social em área a ser cedida ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) pelo Município de Cajamar - SP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01 com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

I - À vista do resultado de habilitação e pontuação técnica, publicado no DOM (Diário Oficial de Município) do dia 26/08/2025, proferido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, torno pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto em nome da licitante ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 02.700.079/0001-99.

II - Publique-se.

Cajamar, 13 de outubro de 2025;

Leandro Morette Arantes - Secretário de Habitação e Regularização Fundiária.

ERRATA – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2025 Processo Administrativo nº 10.697/2024

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte correção referente à publicação realizada no Diário Oficial do Município de Cajamar – Edição nº 1536 de 08 de outubro de 2025 página 40, relativa a contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a Rede de Ensino Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

Onde se lê: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ 10.549.938/0001-19; Leia-se: ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA inscrita sob o CNPJ 10.791.847/0001-95.

As demais informações constantes da publicação permanecem inalteradas.

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO Pregão Eletrônico nº 61/2.025 Processo Administrativo nº 1.572/2025

Objeto: Contratação de empresa qualificada e especializada em fornecimento de licença de uso, com fornecimento de pacotes de instalação para Solução Tecnológica informatizada de Gestão Educacional e Plataforma Educacional, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Educação julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.139.773/0001-68; e SISEDUC SERVICOS DE GESTAO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.814.407/0001-22, conforme julgamento na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

II - Publique-se.

Cajamar, 13 de outubro de 2025

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025 Processo Administrativo nº 1.572/2.025

OBJETO: Contratação de empresa qualificada e especializada em fornecimento de licença de uso, com fornecimento de pacotes de instalação para Solução Tecnológica informatizada de Gestão Educacional e Plataforma Educacional, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca a empresa SPONTE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.542.345/0001-33, para fins de realização da Prova de Conceito, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025, com início às 9h00, nas dependências do Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) - Cajamar / SP.

Cajamar, 13 de outubro de 2025

Régis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 007/2025 – SME

PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES – 2025 – EXERCÍCIO 2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 9

A Comissão do Processo de Atribuição, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º **INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 007/2025**, que estabelece critérios e procedimentos para a realização do Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino Cajamar – **Exercício 2026**, faz saber acerca da **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** para concorrer no presente processo, conforme segue:

RE	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	PARECER
14.999	TATIANE DA SILVA MELO FELIZARDO	INDEFERIDO
14.147	FRANCILEIA DA SILVA SANTOS MARQUES	INDEFERIDO
18.248	TAINNE DE SOUSA DUARTE	INDEFERIDO

Cajamar, 13 de outubro de 2025.

Comissão do Processo de Atribuição

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 007/2025 – SME Processo Anual de Atribuição e Fixação de Sede dos Professores Efetivos Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino Cajamar – **Exercício 2026**.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL para concorrer no presente processo, conforme segue:

PROFESSOR INTÉRPRETE DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PIEB

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	PONTOS NA SME	JORNADA 2025
1º	KEILA CRISTINA SILVA SOUZA	15.288	30,288	INTEGRAL
2º	FLAVIA DE LIMA PALARES	15.245	30,171	INTEGRAL
3º	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	15.246	28,049	INTEGRAL
4º	LILANIA ALVES DOS SANTOS MARIANO	15.231	28,037	INTEGRAL
5º	JULIANA SVAIGER REBEQUI	15.227	27,976	INTEGRAL
6º	TANIA CRISTINA MOREIRA FERNANDES	15.240	27,239	INTEGRAL
7º	ADRIANA MAIA	16.561	19,288	INTEGRAL
8º	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	18.334	17,324	INTEGRAL
9º	SILVANA MONALISA FRANÇA SALVADOR	18.323	17,146	INTEGRAL
10º	ELAINE TEIXEIRA PEREIRA	18.328	13,880	INTEGRAL
11º	PAULA APARECIDA ESTEVAO CASIMIRO DOS SANTOS SANTANA PIMENTEL	18.344	9,152	INTEGRAL
12º	VERA SOARES TERCEIRO REZENDE	19.306	6,730	PARCIAL

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	PONTOS NA SME	JORNADA 2025
1º	ALCIONE AIZZA SILVA ZAN	14.077	34,012	MÍNIMA
2º	GISELI ANSELMO DE SOUZA	14.100	32,937	INTEGRAL
3º	TATIANE DA SILVA MELO FELIZARDO	14.999	32,510	MÍNIMA
4º	FRANCILEIA DA SILVA SANTOS MARQUES	14.147	32,408	INTEGRAL
5º	MONICA DO NASCIMENTO SANTOS CARMO	14.094	31,891	INTEGRAL
6º	JOVELI DE CASTRO ARAÚJO	14.090	31,718	INTEGRAL
7º	ROSANGELA CALDEIRA CUNHA	15.235	30,891	INTEGRAL
8º	PRISCILA ALVES BERNARDES	14.139	30,416	INTEGRAL
9º	MARISTELLA NUNES PIMENTA TORRES	16.343	30,125	INTEGRAL
10º	JULIO CESAR MARTINS MARQUES COSTA	14.483	29,884	INTEGRAL
11º	ADRIANA MAINARDI IBIDI SANTOS	14.076	29,042	INTEGRAL
12º	ELTON GONÇALVES CORDEIRO	14.084	28,968	INTEGRAL
13º	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	14.083	27,528	INTEGRAL



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 10

14º	ANDREIA DOS SANTOS IBIAPINO	15.342	26,143	MÍNIMA
15º	ANDERSON GONZAGA LOPES CORREIA	14.279	26,132	INTEGRAL
16º	FLAVIA DE LIMA PALARES	15.224	25,667	MÍNIMA
17º	MARILZA ARAUJO PEREIRA	15.233	24,527	INTEGRAL
18º	GRAZIELA BARBOSA DOS SANTOS	16.331	23,724	INTEGRAL
19º	JORDANA ZICATI	14.149	23,250	INTEGRAL
20º	ALINE FERNANDA DE BARROS	16.574	22,546	INTEGRAL
21º	SIMARE KIOKO MAEBARA	15.248	21,486	MÍNIMA
22º	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA	14.101	21,150	MÍNIMA
23º	EDNA CARDOSO VIEIRA	16.328	20,918	INTEGRAL
24º	ALEX SANDRA MARIA VASCONCELOS BORBA	18.112	20,445	INTEGRAL
25º	VERA LUCIA DE SOUSA SILVA	16.352	19,196	INTEGRAL
26º	DEBORA BERLOFA	18.120	18,630	INTEGRAL
27º	ADRIANA FRANCISCA DE LIMA NEVES	18.110	18,174	INTEGRAL
28º	ANALIA CASSIA LIMA DA SILVA ARGENTONI	18.163	17,488	INTEGRAL
29º	DENISE DE PAULA SILVA	18.188	16,950	INTEGRAL
30º	LUIZ DE SANTANA LIMA	18.244	16,599	INTEGRAL
31º	SORAIA CRISTIANE PILON PROENÇA	18.159	16,374	INTEGRAL
32º	VINICIUS CAPRETI SILVA DE OLIVEIRA	18.170	16,241	INTEGRAL
33º	TAINNE DE SOUSA DUARTE	18.248	15,977	INTEGRAL
34º	SUELI MARIANO MARQUES	18.169	15,623	INTEGRAL
35º	JAEL FLORENTINO DA SILVA OLIVEIRA	18.167	15,017	INTEGRAL
36º	JAQUELINE ROCHA DA SILVA	18.168	14,834	INTEGRAL
37º	ELAINE LIMA DA SILVA	18.121	13,946	INTEGRAL
38º	ADRIANO VIEIRA LIMA	18.111	13,067	INTEGRAL
39º	MARTA REGINA DOS SANTOS	14.093	12,917	INTEGRAL
40º	RODRIGO DE JESUS GONZALEZ GARCIA	18.152	12,817	INTEGRAL
41º	ELIZEU RODRIGUES DE OLIVEIRA ZAGARE	18.124	12,350	INTEGRAL
42º	AIANE SOARES SOUZA PRADO	18.164	12,310	INTEGRAL
43º	SANDRA MARIA SOUSA DOS SANTOS	18.345	12,017	INTEGRAL
44º	ISABELA SERRA VIOTE	18.166	11,897	INTEGRAL
45º	DEBORA CRISTINA BRAGA GADELHA DOS SANTOS	19.309	11,857	INTEGRAL
46º	VANUSA DE ALCANTARA SOUZA	18.161	11,747	INTEGRAL
47º	LARISSA MIRIA DA SILVA	19.068	11,317	INTEGRAL
48º	VANESSA DE ALMEIDA ESPERA	18.356	11,167	INTEGRAL
49º	MARIA RITA AMORIM DE SOUZA	19.073	10,438	INTEGRAL
50º	LUIZ FELIPE GONÇALVES DA COSTA	18.338	8,957	INTEGRAL
51º	JENISLEIDE NAPOLEÃO DE LIMA	19.556	8,826	INTEGRAL
52º	MIRIAN ALINE DE OLIVEIRA TRINDADE	19.753	7,655	INTEGRAL
53º	LUCAS PEREIRA FREIRE	19.378	7,260	INTEGRAL
54º	BRUNA BLOISI DOS SANTOS	19.767	6,662	INTEGRAL
55º	REWKELLY RIBEIRO SOARES	19.675	5,426	INTEGRAL
56º	DJAIR FERREIRA DOS SANTOS	19.370	3,856	INTEGRAL

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB (READAPTADOS)

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	PONTOS NA SME	JORNADA 2025
1º	PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELO	11.179	28,066	COMPLETA I
2º	FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	9.791	26,061	PARCIAL
3º	FERNANDA BARBOSA DE MORAIS	12.170	23,807	INICIAL I
4º	SANDRA REGINA BISELLI DA CRUZ	13.367	17,907	INTEGRAL
5º	MARCOS FERNANDES DA CRUZ	11.685	16,150	INTEGRAL
6º	ROSANGELA DA SILVA OLIVEIRA ABREU	11.189	14,528	INICIAL I



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 11

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB - INGRESSANTE

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	JORNADA 2025
1º	PAMELA CARMO DA ROCHA	19.903	03/02/2025 - 2º	INTEGRAL
2º	VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA	19.939	12/02/2025 - 1º	INTEGRAL
3º	GIOVANA VALLEJO DE ALENCAR	19.979	06/03/2025 - 4º	INTEGRAL
4º	JULIANA GOMES MOREIRA	19.982	06/03/2025 - 7º	INTEGRAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - INGRESSANTE

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	FABIANE PORCELLI CARO MAZIERO	19.879	03/02/2025	2º
2º	JULIANA RODRIGUES LIMA MESQUITA	19.893	03/02/2025	3º
3º	ROSELY DA SILVA SOUZA VERDILE	19.909	03/02/2025	4º
4º	TATIANE ARAUJO DOS SANTOS	19.911	03/02/2025	5º
5º	FATIMA CRISTINA DA SILVA	19.880	03/02/2025	8º
6º	PATRICIA BATISTA LO	19.905	03/02/2025	13º
7º	ELISVANIA AMARO DA SILVA	19.877	03/02/2025	15º
8º	WESLEY PEREIRA BARRETO	19.912	03/02/2025	16º
9º	BIANCA ISABEL DOS SANTOS ANDRADE	19.867	03/02/2025	18º
10º	BRUNA DE OLIVEIRA SANTOS TEO	19.868	03/02/2025	20º
11º	KAUE DOS SANTOS THOMAZ	19.895	03/02/2025	21º
12º	EDUARDA CRISTINA SOUZA	19.874	03/02/2025	22º
13º	LEONICE BAMBULIM DOS SANTOS	19.896	03/02/2025	24º
14º	GIOVANNA LEME OSTI	19.886	03/02/2025	25º
15º	ANA CRISTINA SANTOS CRISTIANI	19.864	03/02/2025	26º
16º	DANIELA DA PONTE	19.917	06/02/2025	17º
17º	JULIANA LEAL DE MORAES MATTANA	19.918	07/02/2025	1º
18º	DANIELLE COUTINHO THOME DO NASCIMENTO	19.977	06/03/2025	27º
19º	LUIZ HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	19.987	06/03/2025	33º
20º	BRUNA AMARAL DO CARMO DE BRITO	19.975	06/03/2025	34º
21º	AGATHA DA SILVA MONTEIRO	19.971	06/03/2025	38º
22º	PATRICIA SIMARA PIMENTEL DE MORAIS SILVA	19.992	06/03/2025	39º
23º	LAIS MAYARA DE SOUZA DALTON	19.984	06/03/2025	40º
24º	DINAURA FADHL DE SOUZA VITOR	19.978	06/03/2025	43º
25º	MARCIO LEITE RANGON	19.989	06/03/2025	45º
26º	DANIELA NASCIUTTI GONTIJO DOS SANTOS	20.002	10/03/2025	37º
27º	TANIA MORAIS DE LIRA	20.006	12/03/2025	32º
28º	CLAUDIO ADAO DOS SANTOS	20.053	15/04/2025	47º
29º	STEFANI DOS REIS BERIONI	20.067	15/04/2025	48º
30º	CELEIDE RODRIGUES MORIZ	20.052	15/04/2025	49º
31º	MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	20.063	15/04/2025	51º
32º	PALOMA REGINA FERNANDES DA SILVA	20.064	15/04/2025	52º
33º	ALINE PEREIRA DE ARAUJO DA SILVA	20.050	15/04/2025	58º
34º	PRISCILA MARCELINO DO NASCIMENTO	20.078	22/04/2025	59º
35º	MARIANA DI PIETRO QUEIROZ	20.080	23/04/2025	55º
36º	MARIA IMACULADA SVERSUT FERREIRA	20.086	05/05/2025	65º
37º	SADRIA BARROS BRITO	20.090	06/05/2025	62º
38º	ANDREA RODRIGUES	20.098	13/05/2025	56º
39º	CAROLINE LOPES FERREIRA ALENCAR	20.099	15/05/2025	46º
40º	JANAINA MENDES SOUZA LIMA	20.114	02/06/2025	64º
41º	RENATA DETTO ZUCHETTO	20.133	06/06/2025	66º



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 12

42º	KATE ALVES DA SILVA	20.143	18/06/2025	72º
43º	MAYARA DE SALES LUCENA	20.144	18/06/2025	73º
44º	DANIEL SILVA DE JESUS ALMEIDA	20.162	24/07/2025	74º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - INGRESSANTE (PCD)

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	GUSTAVO BARUTI MUSSO BAIONE	19.887	03/02/2025	2º
2º	CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARAES DE TOLEDO	20.036	04/04/2025	3º
3º	ADELAIDE COLUCI BLOCH	20.129	06/06/2025	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - ARTE

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	MARCIANA MARIA RAMALHO CONCEICAO	19.988	06/03/2025	2º
2º	ISABELLA VASCO DE PAULA	19.981	06/03/2025	3º
3º	MONICA MANTOVANI GOULART	19.991	06/03/2025	5º
4º	ANA PAULA MORINA FERREIRA	20.051	15/04/2025	7º
5º	GLAUCIA MARIA RAVENA BONIFACIO	20.130	06/06/2025	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - CIÊNCIAS

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	DIVINO RIBEIRO FILHO	20.095	12/05/2025	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	WILLIAM SOUZA LOPES	19.916	05/02/2025	1º
2º	LUCIENE APARECIDA SIQUEIRA FERNANDES DE SOUZA	20.096	12/05/2025	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - GEOGRAFIA

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	FLAVIO DE ARRUDA SARON	20.058	15/04/2025	1º
2º	RICARDO SANTOS DE ANDRADE	20.074	17/04/2025	3º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - HISTÓRIA

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	19.997	06/03/2025	2º
2º	DANTE DURAN PREVIATTI DE SOUZA	20.055	15/04/2025	4º
3º	WESLEY RAFAEL DA SILVA REIS	20.081	24/04/2025	5º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - INGLÊS

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	RUBENS KNUPFER COELHO	19.994	06/03/2025	3º
2º	EDINEUSA SOUSA OLIVEIRA AZEVEDO	20.003	10/03/2025	2º



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 13

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	CLAYTON DA SILVA CARVALHO	20.054	15/04/2025	3º
2º	ADILSON JOSE BENJAMIM	20.071	17/04/2025	1º
3º	WESLEY ERICLES MENDES DE SOUZA	20.079	22/04/2025	4º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II (INGRESSANTE) - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	ELIAS RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	19.875	03/02/2025	2º
2º	ROBSON MEDEIROS DE ARAUJO	20.018	20/03/2025	6º
3º	DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA BOLOGNESI	20.015	20/03/2025	7º
4º	SIDNEY BASTOS LIMA	20.065	15/04/2025	9º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGRESSANTE (PCD) MATEMÁTICA

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	ALCIDES TADEU THAME JUNIOR	19.972	06/03/2025	1º PCD

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - PEE (INGRESSANTE)

CLASS.	NOME DO(A) PROFESSOR(A)	RE	DATA DE INGRESSO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO
1º	CAROLINA ABRAO GONCALVES	19.870	03/02/2025	4º
2º	LYLIANN SHYRLEI RAMOS MEDEIROS	19.897	03/02/2025	8º
3º	MARCIA MOURA ROQUE SANTOS	19.914	05/02/2025	1º
4º	SABRINA FERREIRA GOMES	19.915	05/02/2025	7º
5º	ALESSANDRA POMPEU SANTOS SILVA	19.973	06/03/2025	6º
6º	MARIA CAROLINA COLEVATI RODRIGUES	20.021	24/03/2025	10º
7º	RICARDO KLEBER SANTOS DE OLIVEIRA	20.031	01/04/2025	11º
8º	MANASSES ALVES DE LIMA	20.029	01/04/2025	12º
9º	LEANDRO VITORIO SANTOS PEREIRA	20.028	01/04/2025	15º
10º	ENEIDA CAROLINA TAVARES DE SOUZA	20.035	02/04/2025	13º

Cajamar, 13 de outubro de 2025

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO
<https://www.cmdc.sp.gov.br>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

AUTÓGRAFO Nº 2.386/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 122/2025, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

AUTORIA DO EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 14

AUTÓGRAFO Nº 2.387/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 114/2025, que **“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, O DIA NACIONAL DE LUTA DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.”**

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO Nº 2.388/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 121/2025, que **“INSTITUI O FESTIVAL DE PIPAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

AUTÓGRAFO Nº 2.389/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 123/2025, que **“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE SANGUE NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.”**

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

AUTÓGRAFO Nº 2.390/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 125/2025, que **“INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A SEMANA MUNICIPAL DO INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 08 de outubro de 2025.

MESA DA CÂMARA

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS

1º Secretário

IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA

2º Secretário

FLÁVIO MARQUES ALVES

3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI

Diretora do Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como ao expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1539

Segunda-feira 13 de outubro de 2025

Página | 15

Considerando o Decreto Municipal nº 7.365 de 04 de dezembro de 2024, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

RESOLVE

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço no dia 31 de outubro de 2024 (sexta-feira), em comemoração ao dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Direto do Legislativo

